



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - NÚMERO 131

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rescisão

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=20838725000160/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARALVO/OU=RFB e-CPF A1/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2025-12-17T13:46:50-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 008/2025-INEX-CPL

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí

Contratada: Hans Kelsen Mendes Silva Assessoria e Consultoria Educacional EIRELI – CNPJ nº 18.918.807/0001-73

Contrato: nº 008/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025

Objeto: Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 008/2025 – INEX-CPL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, conforme Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí

Fundamento Legal: Art. 138, I, c/c art. 139, Lei nº 14.133/2021

Data: 10/12/2025

Motivo: Interesse público superveniente

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B368E70E83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 012/2025-INEX-CPL**Contratante:** Município de Cristalândia do Piauí**Contratada:** Hans Mendes – Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 26.479.656/0001-22**Contrato:** nº 012/2025 – Inexigibilidade nº 012/2025**Objeto:** Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 012/2025 – INEX-CPL, cujo objeto é a contratação de empresa de assessoria e consultoria jurídica, no que diz respeito à implantação de ICMS, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Cristalândia do Piauí.

Fundamento Legal: Art. 138, I, c/c art. 139, Lei nº 14.133/2021

Data: 10/12/2025**Motivo da Rescisão:** Interesse público superveniente